

管理有限公司簽訂為身份證明局提供中華廣場大廈管理服務合同。

二零零四年二月十八日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零四年二月十九日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

運輸工務司司長辦公室

第 6/2004 號運輸工務司司長批示

根據有關章程第十五條的規定，澳門特別行政區被選為澳門土木工程實驗室二零零四年至二零零六年的會員大會執行委員會主席，為期三年；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、委任 José Celestino da Silva Maneiras 建築師代表澳門特別行政區於二零零四年至二零零六年擔任澳門土木工程實驗室的會員大會執行委員會主席，為期三年。

二、本批示自二零零四年三月一日起生效。

二零零四年二月十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第 7/2004 號運輸工務司司長批示

根據有關章程第二十二條第三款的規定，澳門特別行政區被選為澳門土木工程實驗室二零零四年至二零零六年的理事會委員，為期三年；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、委任梁文耀工程師代表澳門特別行政區於二零零四年至二零零六年擔任澳門土木工程實驗室的理事會委員，為期三年。

pecial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de condomínio à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «China Plaza Properties Management Limited».

18 de Fevereiro de 2004.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 19 de Fevereiro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 6/2004

Tendo a Região Administrativa Especial de Macau sido eleita para os órgãos sociais do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), como presidente da Mesa da Assembleia Geral, durante o triénio 2004-2006, nos termos do artigo 15.º dos respectivos estatutos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado o arquitecto José Celestino da Silva Maneiras para representar a Região Administrativa Especial de Macau como presidente da Mesa da Assembleia Geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau, durante o triénio 2004-2006.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2004.

12 de Fevereiro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 7/2004

Tendo a Região Administrativa Especial de Macau sido eleita para os órgãos sociais do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), como vogal da Direcção, durante o triénio 2004-2006, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º dos respectivos estatutos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado o engenheiro Leong Man Io para representar a Região Administrativa Especial de Macau como vogal da Direcção do Laboratório de Engenharia Civil de Macau, durante o triénio 2004-2006.

二、本批示自二零零四年三月一日起生效。

二零零四年二月十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第 8/2004 號運輸工務司司長批示

鑒於根據有關章程第二十二條第二款的規定，由澳門特別行政區出任澳門土木工程實驗室理事會主席一職；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、委任區秉光工程師代表澳門特別行政區於二零零四年至二零零六年擔任澳門土木工程實驗室的理事會主席，為期三年。

二、本批示由二零零四年三月一日起生效。

二零零四年二月十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第 9/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第七條和第 15/2000 號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予政府船塢廠長及該廠行政管理委員會主席何蔣祺學士，以便從事下列工作：

（一）簽署任用書；

（二）授予職權及接受名譽承諾；

（三）根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

（四）許可具備法理前提者的續任和將臨時委任轉為確定委任；

（五）許可編制內人員在各職程的職級內的職階變更，以及批准以編制外合同或散位制度聘任的人員在職級內的職階變更；

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2004.

12 de Fevereiro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 8/2004

Considerando que cabe à Região Administrativa Especial de Macau a presidência da Direcção do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), nos termos do n.º 2 do artigo 22.º dos respectivos estatutos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado o engenheiro Ao Peng Kong para representar a Região Administrativa Especial de Macau como presidente da Direcção do Laboratório de Engenharia Civil de Macau, durante o triénio 2004-2006.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2004.

12 de Fevereiro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Subdelego no director das Oficinas Navais e presidente do Conselho Administrativo do mesmo Serviço, licenciado Ho Cheong Kei, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;